

PORTARIA IPREMB Nº 678, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA HADINEI RIBEIRO BATISTA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1227, de 03 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Hadinei Ribeiro Batista, inscrito no CPF sob o nº 031.526.996-03, cônjuge do ex-servidor inativo, Gilmar Edson Jacques, inscrito no CPF sob o nº 364.027.296-04.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Professor P II, lotado no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EJ C2 50, apostilado no cargo comissionado de Vice Diretor II, símbolo EC-116, matrícula 0111769-6, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência



Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 23 de julho de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o Cônjuge, Hadinei Ribeiro Batista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 04 de dezembro de 2023.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

